



Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1481

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar convênio com o Esporte Clube 1º de Maio”

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar convênio com o Esporte Clube 1º de Maio.

Parágrafo Único - Este convênio visa a proteção e apoio aos jovens e adolescentes para a prática de esporte nas categorias :

- Campeonato Sub 15/13
- Campeonato 13/15
- Campeonato Sub 17

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito especial até o valor de R\$ 3.610,00 (três mil seiscentos e dez reais) na seguinte dotação orçamentária:

- 2.05 Pref. M. Mirai
- 2.05.1 Fundo M Criança e Adolesc.
- 2.05.1.27.243.0805.2162 - Convênio c/ Esporte C. 1º de Maio

Art. 3º - Para atender as despesas do artigo anterior, fica autorizado a utilizar excesso de arrecadação previsto.

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirai-MG, 12 de abril de 2011.



Sérgio Luiz Resende
Prefeito Municipal

- Projeto de Lei nº 006/2011 aprovado em 07/04/2011.